



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.282
27 DE JANEIRO DE 2021
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

PROC. ADM. Nº. 187/2018 – **Pregão Nº.** 101/2018 – **CONTRATO Nº.** 001/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em integração de estágios para atender o Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- reajuste nos valores das Bolsas Estágio no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis por cento) sobre o salário mínimo de Jan/2021, sendo o acréscimo vigente a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme Medida Provisória nº 1021 de 31 de Dezembro de 2020, tendo em vista que os valores do referido pregão tem como base o salário mínimo, ficam da seguinte forma:

- Item 01 – passando o valor de R\$8.385,12 para R\$ 8.826,36 referente reajuste da bolsa/mês de R\$698,76 (Seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 735,53 (Setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

- Item 02 – passando o valor anual de R\$ 12.577,62 para R\$ 13.239,60 referente reajuste da bolsa/mês de R\$1.048,14 (Hum mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 1.103,30 (Hum mil, cento e três reais e trinta centavos).

- Item 03 – passando o valor de R\$8.385,12 para R\$ 8.826,36 referente reajuste da bolsa/mês de R\$698,76 (Seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 735,53 (Setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

- Item 04 – passando o valor anual de R\$ 12.577,62 para R\$ 13.239,60 referente reajuste da bolsa/mês de R\$1.048,14 (Hum mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 1.103,30 (Hum mil, cento e três reais e trinta centavos).

- Totalizando um acréscimo de R\$ 105.909,82 (Cento e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) no valor do contrato referente ao reajuste do valor das Bolsas Estágio que acompanha o salário mínimo nacional, de acordo com o item 06, subitem 6.1., do Termo de Referência do referido edital, valor esse que passa a vigorar a partir do mês Janeiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 101 DE 27 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia o Servidor Municipal FABRÍCIO CARDOSO PETRI, matrícula 4129, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - Fica revogado o Decreto 545 de 29 de Novembro de 2018 e outras disposições contrárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JULIO CESAR DUTRA**, matrícula 3786.1, para responder pela Função de Confiança como **Diretor de Departamento**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento no Departamento de Planejamento, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de Direção, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Atribuir o servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.



Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 021/2021 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2021, o Adicional de Insalubridade, de 20% (vinte) por cento, sobre o seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 291, de 16 de abril de 2019, para a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS, matrícula 2933.1, ocupante do cargo de Zeladora, por motivo de sua mudança de lotação e também de suas atribuições não consideradas insalubres, em conformidade com o Decreto nº. 321/2019 que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2021, o Adicional de Periculosidade, de 30% (trinta) por cento, sobre o seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 568, de 24 de agosto de 2017, para a servidora CAMILA RAVANHANI, matrícula 4060.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Considerando o equívoco da data do Decreto 014/2021, publicado no Jornal Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021, retificamos o mesmo passando a constar como segue:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOSÉ FERMINO VILANDE NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – Código DAS 03, com lotação no Gabinete Executivo.

Art.2º REVOGAR o Decreto 014, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares do Comitê Municipal da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI para Reunião Ordinária, a realizar-se na Av. Dom Pedro II, 368 – Complexo Cultural, Turístico e Artístico de Ibiporã, no dia 29 de janeiro de 2021 às 14:00 horas, para tratar da seguinte pauta:

- Instituir uma comissão para acompanhar a conferência dos bens móveis/patrimônio artístico da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI;
- Criar estratégias para retomada das atividades de visitação e oficinas a serem realizadas na Casa de Artes e Ofícios Paulo VI e;
- Outros assuntos pertinentes

Ibiporã/PR, 28 de janeiro de 2021

Luciano Betiate

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã



SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia e de informática para uso nas rotinas administrativas da autarquia.

Tipo: Menor Preço Item.

Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.516,06 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bl.org.br e www.blcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 27 de janeiro de 2021.

VALDENIR CALSAVARA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 002/2021, processo de inexigibilidade de licitação nº. 01/2021, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** referentes à aquisição de 06 (seis) certificados digitais e-CPF A1 em nuvem com validade de 36 (trinta e seis) meses junto à empresa Softcam Soluções LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000.

Ibiporã, 26 de Janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 002/2021

Processo de inexigibilidade de licitação nº. 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Softcam Soluções LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000;

Objeto: Aquisição de 06 (seis) certificados digitais e-CPF A1 em nuvem com validade de 36 (trinta e seis) meses;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais);

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de Janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal






CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 1 / 1
1,00


DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LÍQUIDAS													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.188,53	248.834,41	245.470,33	308.132,97	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.962,44	264.340,98	266.070,08	552.151,76	3.384.859,24	0,00
Pessoal Ativo	243.188,53	248.834,41	245.470,33	308.132,97	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.962,44	264.340,98	266.070,08	552.151,76	3.384.859,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.538,15	210.974,42	207.516,46	269.068,12	220.990,43	208.238,18	209.143,50	212.242,78	215.786,98	224.454,13	224.835,35	485.621,11	2.894.409,61	0,00
Obrigações Patronais	37.850,38	37.859,99	37.953,87	39.064,85	39.188,81	38.542,22	38.701,52	39.660,30	34.175,46	39.886,85	41.234,73	66.530,65	400.448,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação de serviços de natureza temporária (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto almento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 562011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.188,53	248.834,41	245.470,33	308.132,97	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.962,44	264.340,98	266.070,08	514.198,33	3.346.905,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													3.346.905,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													193.682.627,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													193.682.627,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.346.905,81	1,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.614.957,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,96 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.034.206,78	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.453.461,90	5,4%



 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 À 12/2020</p>	Página: 1 / 1
--	---------------

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020</p>	Página: 1 / 1
---	---------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	193.682.627,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	193.582.627,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.582.627,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	3.346.905,81	1,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.614.957,66	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.034.209,78	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.453.461,90	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial